



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.112, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro R\$ 244.756,60, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

0014-Cultura para Todos

1126-Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC

33.20.93-Indenizações e Restituições (recurso 1327).....R\$ 100,00

33.90.39-Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (recurso 1327).....R\$ 100,00

44.90.52-Equipamentos e Materiais Permanente (recurso 1327).....R\$ 244.556,60

TOTAL.....R\$ 244.756,60

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, recurso nº 1327-T.C 0363507-86/2011 Construção da PEC-Min. Cultura.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por
MASSULO:024827 DADOS: 2022.02.23 08:01:42
57045 MASSULO:02482757045
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Dados: 2022.02.22 17:20:54 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças

OBJETO: Manutenção do Sistema de vídeo Monitoramento nas Vias Públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha
Vigência: 01/03/2022 até 30/09/2022
Valor: R\$24.500,00

Publicado por:
 João Nicanor da Costa
Código Identificador:48BC0E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.110, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 27.809,27, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
 0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
 1008-Pavimentação Rua Francisco Borges de Lima - Contrato 830599/2016/União
 44.90.51-Obras e Instalações Rec. 1390,
 dot.(861).....R\$ 27.809,27
TOTAL.....R\$ 27.809,27

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 000-Operações e Encargos Especiais
 9999-Reserva de Contingência
 99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 27.809,27
TOTAL.....R\$ 27.809,27

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:99F7B7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.111, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 94.499,87, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública
 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 dot.(807).....R\$ 94.499,87

TOTAL.....R\$ 94.499,87

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, do recurso nº 1350 – CIP – Contribuição Iluminação Pública, no valor de R\$ 94.499,87.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:404194A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.112, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro R\$ 244.756,60, conforme descrições:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
 0014-Cultura para Todos
 1126-Construção da Praça de Esportes e da Cultura-PEC
 33.20.93-Indenizações e Restituições (recurso 1327).....R\$ 100,00
 33.90.39-Outras Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (recurso 1327).....R\$ 100,00

44.90.52-Equipamentos e Materiais Permanente (recurso 1327).....R\$ 244.556,60
TOTAL.....R\$ 244.756,60

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, recurso nº 1327-T.C 0363507-86/2011 Construção da PEC-Min. Cultura.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:39B08C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.113, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
 FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 4.200,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
 0028-Saneamento Básico para Todos
 1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
 33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 1291).....R\$ 4.200,00
TOTAL.....R\$ 4.200,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (1421).....R\$ 4.200,00
TOTAL.....R\$ 4.200,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C8FFEA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 734.589,95, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
 03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
 0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
 1015-Pavimentação Rua Francisco José Lopes (1ª etapa) - Contrato 896300/MDR/CAIXA
 44.90.51-Obras e Instalações (870).....R\$ 734.589,95
TOTAL.....R\$ 734.589,95

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 0000-Operações e Encargos Especiais
 9999-Reserva de Contingência
 99.99.99- Reserva de Contingência (161).....R\$ 734.589,95
TOTAL.....R\$ 734.589,95

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:158F8816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.